



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 102/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 64/93

Aprovado em 25 / 10 / 93 PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Plenariedade  
[Signature]  
Presidente da Câmara

## RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Lei nº 64/93, que objetiva conceder reajuste salarial de 35% aos servidores ativos e inativos da Prefeitura, a partir de 1º de outubro de 1993.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se no âmbito da competência privativa do Prefeito. Diz o art. 53, II, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

II - criação de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Município ou aumento de sua remuneração.

Quanto ao teor do projeto, não encontramos nenhum óbice de natureza legal e financeiro-orçamentária à sua tramitação nessa Casa.

A despesa prevista está compatível com as disponibilidades financeiras da Prefeitura.

## CONCLUSÃO

As Comissões concluem pela legalidade e aprovação do projeto em epígrafe.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1993.

Roberto Dias da Silva

ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator

[Signature]

JOSE HELVECIO F. DE REZENDE

Presidente da CLJR

[Signature]

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente da CFOTC

[Signature]

LUIS MARTINS SILVA

Membro